

Portaria Nº 38, de 17 de agosto de 2023

Designa fiscal para supervisionar a execução do Contrato Administrativo nº 08/2023, Processo Administrativo nº 00227.001567/2023-43 que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do Contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da contratada quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	GESTORA DO CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2023 (Processo nº 00227.001567/2023- 43)	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: nº 10.013.974/0001- 63	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXII/2021- DL/SLC/SEADPREV, ADESÃO Nº 9 / 2023 / SEAD-PI/GAB/SLC, DECORRENTES DO PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº008/2020- DL/SLC/SEADPREV, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ.	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO; MATRÍCULA: 371433- X	LEIDIANE DA SILVA SOUSA; MATRÍCULA: 378080 - 5

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências à Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal designado, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

REF.17063

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI